180

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 2021

DESPACHO

EMENTA: Emenda que suprime artigo 497 do Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021

Nº_____

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Suprime-se o Artigo 497 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda supressiva visa retirar do Substitutivo ao PLC nº 18 de 2021 o Artigo 497.

> Artigo 497. O Departamento Jurídico, subordinado diretamente à Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

A Secretaria de Água e Esgoto não tem personalidade jurídica e é apenas um órgão da administração direta, assim todos os seus atos ficam sob o controle da procuradoria do município. Tanto é verdadeira a assertiva, que não há departamento jurídico em nenhuma das Secretarias do PLC.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli